



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



**PORTARIA Nº 021/2024,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a adoção do turno único e dá outras providências.

Ver^a. Patrícia Sandri, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 4.886, de 1º de novembro de 2024, que determinou a adoção do Turno Único no Poder Executivo.

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços não será prejudicada pela adoção do turno único.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o turno único de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá.

Art. 2º - O turno único será adotado até o dia 31 de dezembro de 2024, com horário de funcionamento entre as 7:00h e as 13:00h.

Art. 3º - Nos dias em que ocorrerem sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, o horário de trabalho será normal, não se adotando o turno único de trabalho.

Art. 4º - Considerando a necessidade do serviço, a Presidência poderá determinar o comparecimento de servidores em horário diverso do estabelecido no artigo 2º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

**Ver^a. Patrícia Sandri,
Presidente.**

**Ver^a. Lorena Couto Metz,
Secretária.**



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba